ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 0424/99

EMENTA: Introduz modificação ao artigo 28, parágrafo 2º, da Lei 079/94, na forma e nas condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O artigo 28, parágrafo 2º, da Lei 079/94, passa a ter a seguinte redação:
"A posse dar-se-á no prazo de 10 (dez) dias, a contar da nomeação, prorrogável por igual período a pedido do interessado, devidamente justificado e aceito pela Administração".

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 1999.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PUBLICAÇÃO
Publicado no Ed. 151 Ano III
JORNAL Press Fatos e Notícias
Na Data 30/12/99 a 06/01/2000
Na Página 03 - Caderno Oficial
Sidnei Mattos
CHEFE DE GABINETE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 0424/99

EMENTA: Introduz modificação ao artigo 28, parágrafo 2º, da Lei 079/94, na forma e nas condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O artigo 28, parágrafo 2º, da Lei 079/94, passa a ter a seguinte redação:
"A posse dar-se-á no prazo de 10 (dez) dias, a contar da nomeação, prorrogável por igual período a pedido do interessado, devidamente justificado e aceito pela Administração".

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 1999.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PUBLICAÇÃO
Publicado no Ed. 151 Ano III
JORNAL Press Fatos e Notícias
Na Data 30/12/1999 a 06/01/2000
Na Página Caderno Oficial Pág. 03
Sidnei Mattos
CHEFE DE GABINETE